



TCE-PE/DIPR  
PETCE N° 83725/2013

**CÂMARA MUNICIPAL DO SURUBIM**  
**CASA EUCLIDES MOTA**

Ofício GP nº 060/2014.

TCE-PE/DIPR  
**SEM EFEITO**  
PETCE N° 83725/2013

Senhor Presidente:

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente para comunicar conforme disposição da Resolução TCE-PE nº08/2013 que, em data de 06 de novembro do ano em curso, foi aprovada por unanimidade nesta Casa as contas do ex prefeito Flávio Nóbrega - Processo TC nº 1340093-9 referente ao exercício financeiro de 2012, como faz certo a cópia do Decreto Legisto em anexo.

Sendo só o que se apresenta para o momento e na certeza do cumprimento as determinações resolutivas desta Corte de Contas, ao ensejo renovamos votos da mais alta estima.

Atenciosamente,

FABRÍCIO GONÇALVES DE BRITO  
Presidente da Câmara

Ilmº Sr.

Dr. Valdeci Fernandes Pacoal  
Rua da Aurora 885 – Boa Vista  
Recife PE  
CEP 50.050 910

Expediente Recebido pelos Correios  
Em 12/11/2014 Protocolo: ECT-5601  
Matricula: 4143 Rubrica:



**CÂMARA MUNICIPAL DO SURUBIM  
CASA EUCLIDES MOTA**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 006/2014**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 006/2014 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA CAMARA MUNICIPAL DE SURUBIM RELATIVA ÀS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM - EXERCÍCIO 2012.**

**EMENTA:** Aprova com Ressalvas as Contas do Ex Prefeito Flávio Édno Nóbrega – Exercício Financeiro 2012.

**CONSIDERANDO** a defesa apresentada pelo ex prefeito Flávio Édno Nóbrega, referente a sua gestão no Exercício Financeiro de 2012;

**CONSIDERANDO** o parecer prévio do TCE/PE., e à decisão de fls. 3.690 onde, por unanimidade e em Sessão ordinária realizada no dia 22 de maio de 2014 daquela Corte de Contas recomendou à Câmara Municipal de Surubim a **APROVAÇÃO COM RESSALVAS**;

**CONSIDERANDO** finalmente esta Comissão, respaldar a decisão do TCE pelos seus próprios méritos e fundamentos legais

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ficam **Aprovadas com Ressalvas** as Contas do Ex Prefeito Municipal de Surubim Dr. Flávio Édno Nóbrega no Exercício de 2012.

**Art. 2º** - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Presidente da CFO da Câmara pela Aprovação com Ressalvas \_\_\_\_\_

Relator da CFO da Câmara pela Aprovação com Ressalvas \_\_\_\_\_

Membro da CFO da Câmara pela Aprovação com Ressalvas \_\_\_\_\_

Sala das Sessões Euclides Mota em 06/11/2014

A EPRE  
Após inclusão do documento no PETCE  
2123  
Mat. Assinatura  
DIPR, em 14/11/2014

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



Câmara Municipal do Surubim

**Protocolo de Atendimento**

Protocolo - Sistema de Protocolo de Documentos

Nº Protocolo: <b>0135/2014</b>	Data de Recebimento: <b>12/11/2014</b>	Hora de Recebimento: <b>09:49</b>	Tipo do Processo: <b>Expediente</b>	Procedência: <b>Saida</b>	
Funcionário: <b>LÚCIA M. LEAL BARBOSA</b>			Setor: <b>CAMARA MUNICIPAL DE SURUBIM</b>		
Interessado: <b>DR. VALDECIR FERNANDES PASCOAL</b>			Setor: <b>TRIBUNAL DE CONSTA - PE</b>		
Tipo do Documento: <b>OFICIO GP</b>	Nº Documento: <b>060/2014</b>	Nº de Copias: <b>1 Cópia(s)</b>	Data Documento: <b>12/11/2014</b>	Vencimento: <b>12/11/2014</b>	Usuário: <b>EDSON FONTES</b>
Assunto: <b>ENCAMINHANDO A ESTE TRIBUNAL OFÍCIO 060/14, COMUNICANDO A APROVAÇÃO POR UNANIMIDADE AS CONTAS DO EX-PREFEITO FLAVIO NOBREGA REFERENTE AO EXERCICIO FINANCEIRO 2012.</b>					

Interessado